



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 737

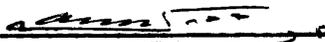
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial do valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados á aquisição de uma camionete para os serviços da Prefeitura Municipal.

Artº 2º) - A despesas decorrentes da execução do artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

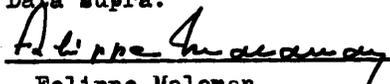
Pirassununga, 4 de Dezembro de 1963


Dr. Lauro Pozzi

(Prefeito Municipal)

Publicada na Portaria desta Prefeitura

Data supra.


Felipe Malaman

Secret.Subst. da P.M.